

PORTARIA Nº 460/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do policial civil que, em tese, criou dificuldades para atendimento e registro da ocorrência de R. D. F. junto a Delegacia de Ponta de Pedras-PA, de acordo com o Ofício 158/2023- MP/CGMP, de 08/03/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Filipe Amorim Melo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 461/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional A.D.S.D., durante oposição, em tese, à intervenção da Polícia Civil, fato ocorrido em 14.03.2023, conforme BOP nº 00151/2023.100107-8 (IPL nº 00151/2023.100073-1), conforme informa Ofício 141/2023 GAB/CRIM

PC/PA, de sequencial 1, do PAE 2023/298448;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 462/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil D.S.O., Matrícula 5966910, que, em tese, extrapolou prazo para devolução dos autos processuais, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior – COINT/CG/PC-PA, de 22/11/2023, de sequencial 1, do PAE 2022/1487749;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Jaime Augusto Sales Da Paixao para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 463/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, extrapolou prazo para devolução de Inquéritos Policiais ao Juízo solicitante, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior – COINT/CG/PC-PA, de 22/02/2023, de sequencial 4, do PAE 2023/212623;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Godofredo Martins Borges para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 464/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, extrapolou prazo para devolução de Inquéritos Policiais ao Juízo, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior – COINT/CG/PC-PA, de 23/02/2023, de sequencial 3, do PAE 2023/207262;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 465/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC C. A. B., mat. 5966675, e EPC W. O. P., mat. 4219985, os quais, em tese, se envolveram em briga, proferiram ameaças e efetuaram disparos de arma de fogo, no dia 08/04/2023, em Novo Progresso-PA, conforme Ofício 177/2023 DPNP/PCPA, de 10/04/2023, e documentação anexada, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Jaime Augusto Sales Da Paixao para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 466/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior – COINT/CG/PC-PA, de 28/02/2023;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Godofredo Martins Borges para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 467/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior – COINT/CG/PC-PA, de 07/03/2023, constante do PAE 2023/254176;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Viviane Carvalho Flores Silva para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 468/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça os autos de Processo solicitados pelo Juízo, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior – COINT/CG/PC-PA, de 09/03/2023, sequencial 2, do PAE 2023/282469;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Edinaldo Silva De Sousa para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Ad-